



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 339/2.020.

“Altera a redação do artigo 69 da Resolução nº 069/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.”

O povo do município de Santana do Paraíso, através dos seus representantes legais aprovou e eu, nos termos do artigo 11§1º, IV, do Regimento Interno, promulgo, a presente Resolução.

Art.1º- O “caput” do artigo 69 da Resolução nº 069/1995, que dispõe sobre as datas e horários das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação;

Art. 69 – As reuniões ordinárias da Câmara Municipal, acontecerão na primeira e terceira segundas-feiras úteis, de cada mês, às 15:00 horas.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de maio de 2020.



Manoel do Nascimento Assis
Presidente Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 20/05/2020.